

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2017-SSP, nos termos do Padrão nº 14/2002, aprovado pelo Decreto nº 23.287, de 17 de outubro de 2002.**

**Processo nº 0050-000559/2017**

**SIGGO Nº 034660**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

**O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº **00.394.718/0001-00**, representada por **ALCIOMAR GOERSCH**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **9006731393 SSP/RS**, inscrito no CPF/MF sob o nº **205.917.300-06**, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e a empresa **SINTREX ENGENHARIA ELETRO-ELETRÔNICA LTDA**, com sede No SOF Sul, Quadra 04, Conjunto B, Lotes 05/06, Brasília/DF, CEP 71.215-222, telefone: (61) 3233-7188, e-mail: [antonio@sintrex.com.br](mailto:antonio@sintrex.com.br) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº **33514043/0001-44**, neste ato, representada por **PEDRO LUIZ GARCIA DA MOTTA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.367.147 SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº 362.919.350-15, na qualidade de Representante Legal, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2017-SSP (20128061)**, celebrado em 01/06/2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 106, de 05/06/2017, pág. 41, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção, tanto preventiva quanto corretiva, englobando o fornecimento de peças e materiais correlatos, nas instalações elétricas necessárias aos sistemas e equipamentos de redes internas de Alta Tensão; grupos geradores; quadros de comando ou de distribuição; iluminação de proteção ao voo - balizamento noturno; bombas d'água; iluminação de segurança; sistema de proteção de descarga atmosférica (SPDA); aterramentos e portões elétricos, sendo que estes serviços de manutenção vem sendo realizados em todos os edifícios que abarcam os Órgãos e setores pertencentes à SSP/DF.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

2.1 Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 015/2017-SSP (20128061) por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2021 até 31/05/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme manifestação do executor do contrato no Relatório SEI-

GDF nº 8/2021 - SSP/SUAG/COENG (59632669) e anuência da Contratada no Ofício Ce003/SINTREX/2021 (59411988).

2.2 Alteração do valor contratual para reajustá-lo pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de março de 2020 a fevereiro de 2021, que representa um total de 5,20%, conforme anuência do Executor do Contrato no Relatório SEI-GDF nº 8/2021 - SSP/SUAG/COENG (59632669) e solicitação da Contratada no Ofício Ce003/SINTREX/2021 (59411988).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor**

3.1 O valor atual do referido Contrato é de R\$ 279.271,39 (duzentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos e trinta e nove centavos), em razão da sub-rogação parcial de R\$ 558.542,78 (quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) à Secretaria de Estado de Administração Penitenciário do Distrito Federal, nos termos do Quarto Termo Aditivo (46737842).

3.2 O reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período março de 2020 a fevereiro de 2021, que representa um total de 5,20%, será de R\$ 14.522,11 (quatorze mil quinhentos e vinte e dois reais e onze centavos), conforme Relatório SEI-GDF nº 8/2021 - SSP/SUAG/COENG (59632669).

3.3 Por fim, o valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 293.793,50 (duzentos e noventa e três mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**, sendo R\$ 169.559,92 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) é destinado ao pagamento anual de mão-de-obra de manutenção preventiva e corretiva, e R\$ 124.233,57 (cento e vinte e quatro mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) é destinado ao pagamento anual de fornecimento de peças e componentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária**

4.1 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24101

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135

III - Natureza da despesa: 33.90.39 e 33.90.30

IV - Fonte de Recurso: 100

### **CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá sua vigência no período de **01/06/2021 a 31/05/2022**.

### **CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual**

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações da Contratada**

7.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento;

7.2 O prazo constante na subcláusula 7.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA NONA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**ALCIOMAR GOERSCH**

Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

**PEDRO LUIZ GARCIA DA MOTTA**

Representante Legal

**Testemunhas:****DAIANE DE SOUSA PEREIRA**

CPF: 608.518.673-83

**MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA**

CPF: 795.377.071-72



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DE SOUSA PEREIRA - Matr.1694108-X, Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão de Contratos Corporativos**, em 07/05/2021, às 12:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.1686058-6, Gerente de Contratos**, em 07/05/2021, às 13:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIZ GARCIA DA MOTTA - RG 1367147, Usuário Externo**, em 07/05/2021, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALCIOMAR GOERSCH - Matr.1690161-4, Secretário(a) Executivo(a)**, em 11/05/2021, às 10:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=61326952&codigo\\_crc=77C7F49D](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=61326952&codigo_crc=77C7F49D).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF